



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO**

**KLÉBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

Em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, a empresa “RJ CONSTRÓI TUPÃ SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.996.154/0001-61, sediada à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, S/N, KM 526+800 metros, no bairro Vila Industrial, na cidade de Tupã, no estado de São Paulo, REPRESENTADA nesse ato, pela Senhora Lilian Ferrari Jardim Torres, Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 003/2025 e em observância ao Art.84, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O Secretário Municipal de Planejamento protocolou sob o n.º 1718/2026, o memorando n.º 041/2026 solicitando a prorrogação da ata de registro de preços N.º 052/2025 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 003/2025, conforme Cláusula Segunda acompanhado dos documentos atualizados da detentora da ata, bem como termo de concordância e pesquisa de mercado, de modo a comprovar a vantajosidade na continuidade dos valores registrados, uma vez que a empresa vem atendendo satisfatoriamente as demandas da municipalidade.
- 1.2. Posteriormente, o pedido foi encaminhado a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que, através do Parecer Jurídico n.º 170/2026, após análise dos documentos, concluiu favoravelmente a prorrogação de prazo, conforme artigo 84, da Lei 14.133/21 com a ressalva da necessidade de exame do expediente pelo Setor de Finanças.
- 1.3. O processo retornou ao setor de compras e em seguida foi encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças para análise do reequilíbrio econômico-financeiro. O setor financeiro concluiu pela prorrogação da vigência com posterior atualização pelo índice IPCA, após sua divulgação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2026 a 10/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços. Após a prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 2.3. da Ata de Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18 § 4º e art 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

Prefeitura Municipal de Bastos/SP  
10 de março de 2026

**KLÉBER LOPES DE SOUSA**  
**PREFEITO DE BASTOS**